

LEI ORDINÁRIA Nº 1751

de 23 de março de 2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A AUGUSTINHO VALDEZ-MEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º..

~~*Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número 13 (TREZE), da Quadra 06 (SEIS), medindo dito lote uma área de 602,75 m², (SEISCENTOS E DOIS METROS QUADRADOS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim-MS, objeto da matrícula n. 19.842, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim-MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Augustinho Valdez-MEI no município de Jardim-MS.*~~

~~*(REVOGADO)*~~

Art. 2º..

~~*É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 – PRODECO – Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 120/2014.*~~

~~*(REVOGADO)*~~

Art. 3º..

~~A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.~~

~~(REVOGADO)~~

Art. 4º.. ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~ ~~(REVOGADO)~~

JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1751/2015 - 23 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em